



EDITAL PROPP Nº. 012/2017

**PROCESSO SELETIVO
MESTRADO PROFISSIONAL EM PRODUÇÃO E GESTÃO AGROINDUSTRIAL**

O Reitor da Universidade Anhanguera-Uniderp, por intermédio da Coordenação do Curso, torna público o Processo Seletivo para ingresso no **Programa de Pós-Graduação em Produção e Gestão Agroindustrial**, obedecendo aos dispositivos legais e às normas estabelecidas a seguir:

I. Das Informações Gerais:

1. O Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação, Mestrado Profissional em Produção e Gestão Agroindustrial, na Universidade Anhanguera-Uniderp, será realizada por comissão de professores designada pelo colegiado do curso.
2. O curso de Mestrado Profissional em Produção e Gestão Agroindustrial tem duração de 24 meses e o número de vagas ofertadas é 20 (vinte).
3. O Processo Seletivo consiste na avaliação dos candidatos mediante: Prova Eliminatória de Conhecimento Específico, Análise do *Curriculum Vitae*, Análise do Plano de Trabalho na Linha de Pesquisa pretendida e Avaliação Oral.
4. A **Prova Eliminatória de Conhecimento Específico** será realizada no dia **22/02/2018**, das **09h30 às 11h10** e a **Avaliação Oral** será realizada nos dias **23 e 24/02/2018**, das **08h às 11h** e das **13h30 às 17h30**, no Campus Agrárias, da UNIDERP, localizada na Avenida Alexandre Herculano, 1400, Jardim Veraneio, Campo Grande/MS.
5. A divulgação dos **Classificados para a Avaliação Oral** será realizada mediante Edital a ser publicado no site: <http://www.pgsskroton.com.br/uniderp/programa.php?programa=8> dia **22/02/2018**, a partir das **17h**.
6. A divulgação do **Resultado da Seleção** será realizada mediante Edital a ser publicado no site: <http://www.pgsskroton.com.br/uniderp/programa.php?programa=8> dia **27/02/2018** a partir das **17h**.
7. A **Matrícula** para os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo será realizada nos dias **28/02/2018 e 01/03/2018**.
8. **Início do período letivo: 02/03/2018**.

II. Das Inscrições:

1. Inscrição: de **30/10/2017** até **16/02/2018**.
2. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição online. [Clique Aqui](#) para iniciar o preenchimento.
3. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para concluir a inscrição:
 - 3.1 **Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação;**
 - 3.2 **Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;**
 - 3.3 **Cópia de documento de identificação;**
 - 3.4 **Plano de Trabalho com Indicação da Linha de Pesquisa pretendida (Anexo I); e**
 - 3.5 **Curriculum Vitae (Anexo II).**
4. Os candidatos estrangeiros serão inscritos mediante solicitação de suas entidades de origem e apresentação de carta de recomendação.
5. **Local de entrega da documentação:** UNIDERP, Campus Agrárias, Avenida Alexandre Herculano, nº 1400, Jardim Veraneio, na Secretaria dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu, de segunda-feira a sexta-feira no horário das **08h às 11h** e das **13h30 às 16h30**.
6. Ao dar entrada na documentação exigida, o candidato estará automaticamente de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital.
7. A documentação poderá ser enviada pelo correio, via SEDEX, devendo ser recebida no endereço abaixo, até **08/02/2018**:

Universidade Anhanguera-Uniderp
Secretaria dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu
Av. Alexandre Herculano, nº 1400 – Jardim Veraneio
Campo Grande/MS – CEP: 79037-280

8. As inscrições estarão sujeitas a indeferimento pelos seguintes motivos: falta de qualquer documento exigido para inscrição, inscrição fora do prazo, e não atendimento a qualquer item presente neste Edital.
9. Não será aceita a complementação posterior da documentação exigida para a inscrição no Processo Seletivo.

10. No dia **19/02/2018**, a partir das **17h**, será divulgada a lista de inscrições deferidas e indeferidas no site do programa <http://www.pgsskroton.com.br/uniderp/programa.php?programa=8>

III. Das Condições para a Realização das Provas:

1. O candidato deverá apresentar-se nos dias e horários marcados para a realização das provas, munido do original da Cédula de Identidade (RG ou CNH). Solicita-se ao candidato que compareça ao local de provas com pelo menos trinta minutos de antecedência.
2. Não será permitida a consulta a qualquer tipo de material.
3. Será obrigatório o uso de caneta esferográfica (de tinta azul ou preta).

IV. Da Avaliação e Seleção:

1. O Processo Seletivo será composto de:
 - 1.1 **Análise do Plano de Trabalho na Linha de Pesquisa pretendida**, avaliado quanto à adequação à linha de pesquisa e tema de trabalho do orientador, relevância e viabilidade. Só será aceito o modelo recomendado, disponível no site <http://www.pgsskroton.com.br/uniderp/programa.php?programa=8>
 - 1.2 **Prova Eliminatória de Conhecimento Específico** que será a elaboração de uma redação envolvendo tema na área de Produção e Gestão Agroindustrial, conforme Bibliografia no Anexo III;
 - 1.3 **Análise do Curriculum Vitae**, onde serão verificadas as Publicações Científicas em periódicos indexados e livros ou capítulos de livros e Experiência profissional (magistério/empresa) nas áreas relacionadas aos Conhecimentos Fundamentais e Específicos ao Mestrado em Produção e Gestão Agroindustrial. Iniciação científica comprovada (remunerada ou voluntária). Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas; e
 - 1.4 **Avaliação Oral** será sobre a atividade profissional e acadêmica do candidato, a fim de verificar a sua aptidão e habilidade para o desenvolvimento de metodologia científica, bem como sua motivação e comprometimento para o ingresso no programa.
 - 1.5 As notas de todas as avaliações serão atribuídas numa escala de 0(zero) a 100(cem).
2. Serão considerados aptos para a classificação apenas os candidatos que tenham:
 - 2.1. Comparecido a todas as etapas constantes no Processo Seletivo.
 - 2.2. Alcançado média aritmética igual ou superior a 50(cinquenta) nas 4(quatro) avaliações.
3. A classificação dos candidatos será efetuada pela média das pontuações obtidas nas 4(quatro) avaliações.
4. Na hipótese de igualdade de pontos, para efeito do desempate, terá preferência na classificação, o candidato que obtiver maior número de pontos na Prova de Conhecimento Específico.
5. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que obtiver o maior número de pontos na Análise Curricular.

V. Da Publicação dos Resultados e Convocação dos Classificados:

1. A publicação e a convocação dos candidatos classificados será realizada por meio de Edital, publicado no site <http://www.pgsskroton.com.br/uniderp/programa.php?programa=8> dia **27/02/2018**, a partir das **17h**.

VI. Da Matrícula:

1. Os candidatos convocados devem apresentar nos dias **28/02/2018 e 01/03/2018** os seguintes documentos:
 - 1.1 Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso (autenticado).
 - 1.2 Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação (autenticado).
 - 1.3 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
 - 1.4 Cópia da Cédula de Identidade.
 - 1.5 Cópia do Cadastro de Pessoa Física.
 - 1.6 1(uma) foto 3x4 atual.
2. Candidatos estrangeiros devem apresentar fotocópias autenticadas dos documentos de identidade ou carteira RNE (Registro Nacional de Estrangeiros), diploma de Graduação traduzido e autenticado por órgão oficial no Brasil e o visto de permanência no país, atualizado.
3. **A matrícula e a entrega dos documentos deverão ser realizadas na Secretaria dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu, no Campus Agrárias, da UNIDERP, Avenida Alexandre Herculano, 1400, Jardim Veraneio, no horário das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.**
4. O candidato que não efetuar a matrícula, no prazo previsto neste Edital, perde o direito à vaga.
5. Havendo pendência financeira/administrativa com a Instituição a matrícula não será realizada.

VII. Das Disposições Finais:

1. Se o número de vagas ofertadas não for preenchido, a Universidade Anhanguera-Uniderp se reserva ao direito de não ministrar o curso.
2. Ao inscrever-se no programa, o candidato firma o compromisso de acatar as Normas do Processo Seletivo e do Regimento Geral da Universidade Anhanguera-Uniderp.
3. Recursos referentes aos resultados parciais e finais deverão ser preenchidos em formulário próprio e protocolados na Secretaria dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu em até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados. A comissão coordenadora do curso responderá ao recurso até o dia **01/03/2018**. No caso de deferimento, o candidato deverá efetivar sua matrícula até o dia **02/03/2018**.
4. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:
 - 4.1 prestar declarações ou apresentar documentos sem autenticação ou falsos em quaisquer das etapas de seleção;
 - 4.2 sendo concluinte de curso de graduação ou mestrado, não apresentar comprovante de conclusão de curso na ocasião da inscrição (até 16 de fevereiro de 2018); e
 - 4.3 não comparecer em uma das etapas da seleção.
5. O prazo para a retirada de documentos dos candidatos não aprovados será de até 30(trinta) dias após o processo de seleção; **das 08h às 11h** e **das 13h30 às 16h30** na Secretaria dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu, no Campus Agrárias, da UNIDERP, Avenida Alexandre Herculano, 1400, Jardim Veraneio. Os documentos não retirados neste prazo serão descartados.
6. A Secretaria de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu não contará com atendimento ao público no período compreendido entre 23/12/2017 à 07/01/2018, em razão de férias coletivas.
7. Os casos omissos são resolvidos junto à Coordenação do Programa de Pós-graduação em Produção e Gestão Agroindustrial.

Campo Grande, 25 de setembro de 2017.

Profª. Denise Renata Pedrinho
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Produção
e Gestão Agroindustrial

Prof. Taner Douglas Alves Bitencourt
Reitor

Publique-se.

PLANO DE TRABALHO

Nome do (a) Candidato(a):

1. Tema – Título (máximo 200 caracteres c/ espaços)	
2. Problema da Pesquisa (máximo 500 caracteres c/ espaços)	
3. Justificativa do Tema (máximo 1.500 caracteres c/ espaços)	
4. Objetivos (máximo 500 caracteres c/ espaços)	
5. Metodologia (máximo 1.500 caracteres c/ espaços)	
6. Contribuições esperadas (máximo 1.000 caracteres c/ espaços)	
7. Referências Bibliográficas (máximo 1.000 caracteres c/ espaços)	

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO II

MODELO PARA ELABORAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*

IDENTIFICAÇÃO

Nome completo:

CPF:

Data de nascimento:

Nacionalidade:

Identidade:

Local de nascimento:

Sexo:

ENDEREÇO

Rua

CEP

Telefone(s)

Bairro

Cidade

E-mail

FORMAÇÃO SUPERIOR

Curso de graduação:

Instituição:

Ano de início:

Local:

Ano de conclusão:

ATIVIDADES COMPLEMENTARES NA FORMAÇÃO SUPERIOR (repetir quantas vezes for necessário)
(cursos, pós-graduação, estágios, bolsa de iniciação científica, monitoria)

TRABALHOS PUBLICADOS

(especificando os resumos, trabalhos completos em anais, revistas, periódicos e capítulos de livros)

PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS CIENTÍFICOS:

(Nome do evento, forma de participação, título do trabalho (se houver), local e data)

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

 (repetir quantas vezes for necessário)

(Instituição/Empresa, função, período, tipo de experiência (comentário sucinto)):

IDIOMAS

Citar os idiomas e o seu grau de conhecimento quanto a leitura, escrita e fala.

OUTROS ITENS RELEVANTES

Data e Assinatura

Observação: É necessário incluir os comprovantes.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Linha 01: Produção Agropecuária Sustentável

LUDWIG, J.; PEDRINHO, D.R. *Produção e gestão agroindustrial*. Valinhos: Anhanguera Publicações, 2012.

BAUER, F.C.; VARGAS JUNIOR, F.M. *Produção e gestão agroindustrial*. Campo Grande: UNIDERP, 2008.

NEVES, M.F. *Vai agronegócio! 25 anos cumprindo missão vitoriosa*. 2016.

Disponível em:

<http://www.favaneves.org/wp-content/uploads/2016/12/vai-agronegocio-marcos-fava-neves.pdf>

Linha 02: Gestão da Produção Agropecuária e Agroindustrial

RAMOS, P. *et al.* (Org.) *Dimensões do agronegócio brasileiro: políticas, instituições e perspectivas*. Brasília: MDA, 2007.

ZYLBERSZTAJN, D.; NEVES, M.F.; NEVES, E.M. *Agronegócio no Brasil*. São Paulo: Saraiva, 2006.

NEVES, M.F. *Vai agronegócio! 25 anos cumprindo missão vitoriosa*. 2016.

Disponível em:

<http://www.favaneves.org/wp-content/uploads/2016/12/vai-agronegocio-marcos-fava-neves.pdf>